



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Complementar Nº 16/2025

EMENDA ADITIVA AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Projeto de Lei Complementar Nº16/2025

Dispõe sobre a reorganização de Secretárias Municipais da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, alterando-se as Leis Complementares Nº 278/2013 e 329/2018.

Emenda Aditiva Nº 2 – Avaliação de Eficiência Administrativa

Acrescente-se novo art. 8º ao Projeto de Lei Complementar

Art. 8. As Secretarias poderão após 24 (vinte e quatro) meses apresentar à Câmara Municipal e publicar nos órgãos oficiais um relatório de avaliação de resultados, com indicadores de desempenho.

Os artigos 8º, 9º e 10 passam a ser 9º, 10 e 11

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 17 de Outubro de 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Introduz mecanismo de avaliação objetiva, fortalecendo a governança pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - S680-AHV1-B33P-3N4M



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S680AHV1B33P3N4M>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S680-AHV1-B33P-3N4M

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - S680-AHV1-B33P-3N4M